



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000024/2023
Processo: 9755-00 2023

Parecer Nilton Aparecido Militão, João Wagner de Siqueira Antoniol, Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão Especial de Veto



PARECER CONJUNTO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 24/2023, de autoria dos nobres Vereadores Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, Aparecido Reis Miguel Oliveira, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Juiz de Fora." conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto a proposição de lei.

Diante disso, manifestamos ciência de todo o processado do que consta nos presentes autos legislativos.

Compulsando os autos verifica-se que a presente proposição foi vetada integralmente pela i. Prefeita Municipal, conforme se vê nos expedientes inclusos, devendo, portanto, se submetido aos consectários regimentais.

Destarte, o veto da presente proposição será apreciado, em discussão e votação, razão pela qual o liberamos para que siga seus trâmites regimentais até o Plenário, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 02 de outubro de 2023.

Nilton Aparecido Militão

Vereador Nilton Militão - PSD

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner - PSC

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP